



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 504 DE 21 DE OUTUBRO DE 1 970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Ficam anuladas no Orçamento vigente, os saldos na importância de Cr\$ 35,000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros), das seguintes verbas:

3.1.2.0.02 - Secretaria da Prefeitura.....	Cr\$ 3.000,00
3.1.4.0.02 - Secretaria da Prefeitura.....	1.000,00
4.1.4.0.02 - Secretaria da Prefeitura.....	500,00
3.1.1.1.19 - Diárias de Adm. Financeira.....	500,00
3.1.1.1.19 - Serv. Extraord. Adm. Financeira.....	1.500,00
3.1.2.0.19 - Administração Financeira.....	2.000,00
3.1.3.0.19 - Administração Financeira.....	2.000,00
3.1.5.0.19 - Administração Financeira.....	4.000,00
3.2.8.0.81 - Administração Financeira.....	8.000,00
4.1.4.0.19 - Administração Financeira.....	2.000,00
4.1.1.0.42 - Viação, Transp. e Comunicações..	10.000,00
3.1.4.0.93 - Serviços Urbanos.....	<u>500,00</u>
Total.....	Cr\$ 35.000,00

Art. 2º) - Ficam suplementadas no Orçamento vigente, as seguintes verbas na importância de Cr\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros), assim discriminadas:

3.1.1.1.02 - Governo do Município.....	Cr\$ 1.000,00
3.1.3.0.02 - Governo do Município.....	5.000,00
3.1.4.0.02 - Governo do Município.....	500,00
3.1.3.0.42 - Viação, Transp. e Comunicações:	3.000,00
3.1.4.0.61 - Educação e Cultura.....	1.500,00
3.1.4.0.79 - Saúde.....	500,00
3.1.2.0.91 - Serviços Urbanos.....	1.000,00
3.1.2.0.93 - Serviços Urbanos.....	500,00
3.1.3.0.93 - Serviços Urbanos.....	6.000,00
3.1.2.0.95 - Serviços Urbanos.....	6.000,00
4.1.1.0.90 - Serviços Urbanos.....	<u>10.000,00</u>
Total.....	Cr\$ 35.000,00

Art. 3º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 24 de outubro de 1 970.

Manoel Guilherme Barbosa
- Prefeito Municipal -